DECRETO LEGISLATIVO nº 06 De 10 de abril de 2.019

Dispõe sobre a rejeição das contas do exercício financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º. Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, referentes ao exercício financeiro de 2016, por irregularidade insanável.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima" Pedra Bela, 10 de abril de 2.019

Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

– Presidente da Câmara –

Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Câmara na data supra.

Jonatan Cleber Luiz Leme
Diretor da Secretaria

<u>Justificativa</u>

Os motivos que ensejam a apresentação desta propositura encontram-se consubstanciados no parecer emitido por esta Comissão Permanente, relativamente às contas municipais objeto de apreciação.